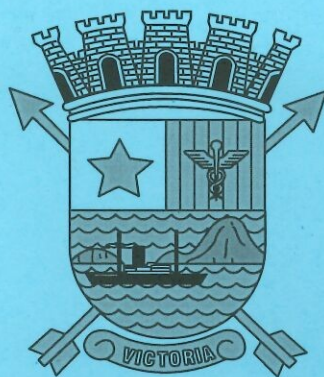




CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

ARG. CX-¹³⁰28/03

Processo: 4402/2002 Projeto de Lei : 404/2002

Data e Hora: 5/11/2002 14:47:44

Procedência: Luiz Paulo Amorim

Denomina Alameda Arlindo Bolsoni, o logradouro sem saída que tem início à rua Arlindo Sodré, no bairro Itararé.

PROJETO DE LEI Nº 404/2002

**Denomina "Arlindo Bolsoni"
Escadaria situada no
Município de Vitória.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,

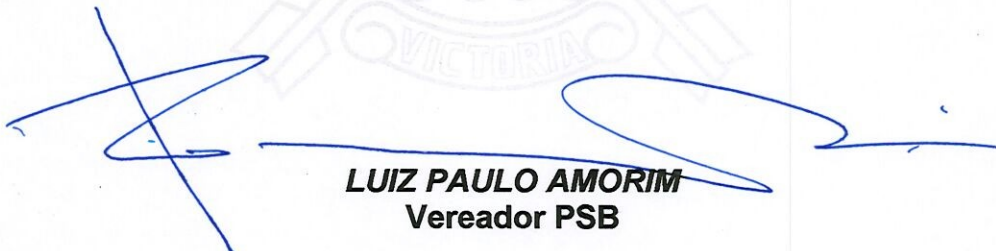
DECRETA,

Art. 1º - Fica denominada "**ALAMEDA ARLINDO BOLSONI**", o logradouro sem saída que tem início à Rua "Arlindo Sodré", localizado no bairro Itararé, no município de Vitória.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Atílio Vivácqua", em 04 de novembro de 2002.


LUIZ PAULO AMORIM
Vereador PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
4402	02	mm

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa propor uma justa homenagem ao senhor ARLINDO BOLSONI.

Na profissão de vendedor que exerceu durante grande parte de sua vida, soube preservar as amizades e avançar nas conquistas para a comunidade em que viveu e constituiu sua família.

Senhor Arlindo faleceu no dia 29 de junho de 1999, deixando para os moradores do bairro Itararé uma lição de amizade e abnegação digna de reconhecimento público.

Por considerarmos o projeto justo e de relevante valor , esperamos tê-lo aprovado.

Câmara Municipal de Vilhena		
Processo	Folha	Data
4402	03	mm



ALVARO BOLSONI

ARMAS DA REPUBLICA

CARTÓRIO SARLO
E. Espirito Santo REGISTRO CIVIL Comarca de Vitória
 Praça Costa Pereira, 132, 1º andar - Telefone 223-6499
 Internet: www.cartoriosarlo.com.br

Bel. Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial do Registro Civil

Rita de Cássia Pandolfi
Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-0043s1 as folhas 0290- sob o número 022790 de registro de óbito, consta o de **ARLINDO BOLSONI** cpf 31775713768 título de eleitor n 5514414/90 - zona 001a INSS falecido aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (96) do ano um Mil novecentos e noventa e nove (1999), às 08:30 horas em domicílio sito à RUA: ARLINDO SODRÉ, Nº365, ITARAKÉ, NESTA CIDADE, do sexo masculino de profissão VENDEDOR, natural de SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS - ES, residente em RUA: ARLINDO SODRÉ, Nº365, ITARAKÉ, NESTA CIDADE, VITÓRIA-ES, com 60 ano(s) de idade, de estado civil Casado, com FLORINDA MARIA BUSCHETTI BOLSONI, no cartório SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS-ES, sendo filho de **FREDERICO BOLSONI e ROSA BONATTO BOLSONI** não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 5 filho(s): MARILENE BOLSONI LIMA com 38 anos, SERGIO BOLSONI com 37 anos, ROSA ADELIA BOLSONI com 31 anos, VALERIA BOLSONI NETO com 25 anos, FREDERICO BOLSONI NETO com 19 anos.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 29 de junho de 1999 por ROSA ADELIA BOLSONI estava assinado pelo médico Dr. CRISTIANO DRUMOND - CRM Nº 5988 e deu como causa morte: NEOPLASIA CABEÇA PESCOÇO AVANÇADA.

O sepultamento será feito dia 30 de junho de 1999, às 08:00 horas, no cemitério MARUIPE, NESTA CIDADE DE VITÓRIA -ES.

Observações: NADA MAIS FOI DECLARADO

O referido é verdade e dou fe.

Vitória, ES, 29 de junho de 1999.



[Assinatura]
 Oficial do Registro Civil



CARTÓRIO SARLO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
SHOPPING VITÓRIA - ES
 Certifique e confira a fidelidade do original, com validade em 7º e 8º de junho de 1999.
29 JUN 1999
 em Testemunho () da verdade

TABELÃO DE NOTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Ordem da	Folha	Rúbrica
4402	05	<i>[Signature]</i>

Incluindo no Expediente

De 12 / 11 / 02

[Signature]
Pedro Luiz Correa
DIRETOR DO LEGISLATIVO
C.M.V.

~~COLADA-SE EM PAUTA P/ DISCUSSÃO~~

Em 12 / 11 / 02

[Signature]
Presidente da Câmara

PAUTADO 1ª DISCUSSÃO

Em 12 / 11 / 2002

[Signature]
Presidente da Câmara

PAUTADO 2ª DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 19 / 11 / 02

[Signature]
Presidente da Câmara

PAUTADO 3ª DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 26 / 11 / 02

[Signature]
Presidente da Câmara

[Large handwritten flourish]



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4402	06	re

OF. PRE. DAL. Nº 415

Vitória, 27 de novembro de 2002.

Processo: 5347046/2002 Data: 02/12/2002 Hora: 17:54
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Assunto: INFORMACOES REFERENTES A LOGRADOUROS
CÂMARA

Documento: OFICIO - 415/2002
Destino: GAB/CH
Telefone: 3382-6269 Ramal: 6269

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **4402/02**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **404/02**, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe Logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


Ademar Rocha
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luiz Paulo Velloso Lucas
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA
jcs

OK



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Revisão
4402	07	R

7

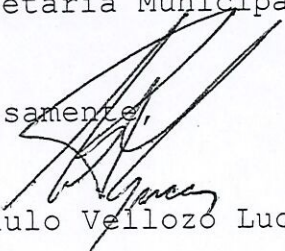
GAB/1064

Vitória, 23 de dezembro de 2002

Senhor Presidente:

Em resposta aos pedidos de informações referentes aos Projetos de Lei n°s 365 e 399/02, de autoria do Vereador Aloísio Varejão e 394 e 404/02, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, encaminho ofícios n°s 514, 517, 515, 516/02, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,


Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Ademar Sebastião Rocha Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref. Proc. 4666340-5189907-5103107-5347046/02 - PMV

4040-4364-4287-4402/02 - CMV

ccmt

1428 02/01/03 15:39 00-4402/02

1428 02/01/03 15:39 00-4402/02



PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria de
Desenvolvimento da Cidade

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	P.
4402	08	R

Ofício n.º 516 SEDEC/GAB

Vitória, 16 de dezembro de 2002

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 5347046/2002, referente ao Projeto de Lei n.º 404/02, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 4402/02, do vereador Luiz Paulo Amorim, informamos a V. Exª. que o beco existe e não possui denominação oficial até o momento e, quanto ao nome apresentado, informamos que não consta no Ementário de Logradouros do Município.

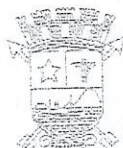
Na oportunidade, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

“Fica denominado Beco Arlindo Bolsoni, o logradouro sem saída que tem início na rua Doutor Arlindo Sodré em frente a Rua Daniel Abreu Machado, no Bairro Itararé”.

Respeitosamente,

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade
em exercício

Exmº Sr
LUIZ PAULO VELLOSO LUCAS
Prefeito Municipal de Vitória



Rua Capitão Domingos Corrêa da Rocha, 80 Ed. Master Place
Santa Lúzia Vitória-ES 29047.602



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Revisão
4402	09	12

do S.A.C. (Serviço de Apoio às Comissões)

A comissão de justiça
Vitória, 02/02/03.

Pedro Luiz Correa
DIRETOR DO DAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador André
Deurdu para relatar.

Em 19/ 02/ 03

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo Nº 4402/2002 Projeto de Lei Nº 404/2002

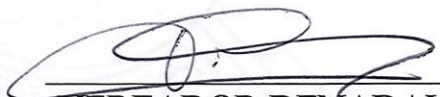
Trata-se do projeto de iniciativa do vereador Luiz Paulo Amorim, que denomina Alameda Arlindo Bolsoni, o logradouro sem saída que tem início à rua Arlindo Sodré, no bairro Itararé.

Este Projeto de Lei visa oficializar o desejo dos moradores do bairro Itararé, denominando Alameda Arlindo Bolsoni a referida rua, e assim facilitar a identificação de suas residências.

Deve-se levar em consideração que o nome foi escolhido pelos próprios moradores.

Voto pela constitucionalidade do referido projeto.

Palácio Atílio Vivacqua, em 12 de março de 2003.


VEREADOR DENADAI
LÍDER DO PTB







Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 22 de 04 de 2003


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4402	41	R

Ao Sr (a): Jennifer
Para providenciar a extração do **avulso**.
Em, 23 / 04 / 2003

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

J. Freitas
Jacqueline R. F. Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Roteiro
4402	12	0

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº 079/2003

PROCESSO	4402/2002
PROJETO DE LEI Nº	404/2002
EMENTA	Denomina Alameda Arlindo Bolsoni, o logradouro sem saída que tem início à rua Arlindo Sodré, no bairro Itararé.
INICIATIVA	Luiz Paulo Amorim
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4402	43	2

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 24 / 04 / 2003

Jenniffer Franco Fajardin
ASSINATURA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 30 / 05 / 03

Pedro Luiz Correa
C. M. V.

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 30 / 04 / 2003

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA

AO DAL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 06 / 05 / 2003

[Signature]
PRESIDENTE DA CMV

EDNÉIA/REGINA

Ao Sr. (Sra)

Para extração do Autografo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 06 / 05 / 2003

[Signature]
DIRETOR DAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camara	Ordem
Processo	Folha
4402	14
	R

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 30, 04, 03

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA			
ALEXANDRE PASSOS	X		
ALOÍSIO VAREJÃO	X		
ANTÔNIO DENADAI			
ANTÔNIO SMITH			
CARLOS CÔCO	X		
DERMIVAL GALVÃO	X		
ELIÉZER TAVARES			
JOSÉ COIMBRA	X		
JURANDY LOUREIRO			
LYRIO ROCHA			
MAURÍCIO LEITE	X		
NAMY CHEQUER	X		
NEUZINHA DE OLIVEIRA			
OSVALDO MELLO	X		
PEDRO CHRIST	X		
RAFAEL MUSSIELLO	X		
SEBASTIÃO PELAES	X		
TARCÍLIO DEORCE	X		
TONINHO LOUREIRO			
ZEZITO MAIO	X		

SECRETÁRIO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE.AUT. Nº 077

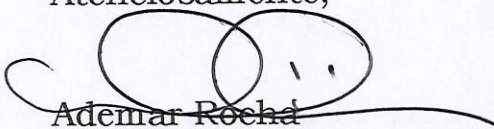
Vitória, 12 de maio de 2003.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 6 574/03**, referente ao **Projeto de Lei nº 404/02**, de autoria do Vereador **Luiz Paulo Amorim**, aprovado em Sessão realizada no dia 30 de abril de 2003.

Atenciosamente,


Ademir Rocha
PRESIDENTE

Processo: 1987870/2003 Data : 14/05/2003 Hora: 19:07
Requerente....: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Assunto: AUTOGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 077/2003
Destino: GAB/PAR
Telefone: 3382-6269 Ramal: 6269

Exmo. Sr.
Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 4402/02 - CMV
Proc. Nº 5347046/02 - PMV
rca



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6.574

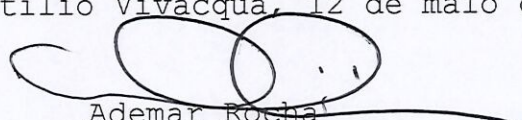
A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 404/02**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

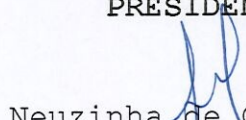
**Denomina Logradouro Público no
Bairro Itararé.**

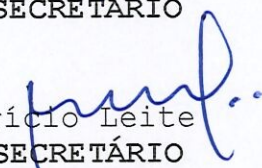
Art.1º.Fica denominado Beco Arlindo Bolsoni,o logradouro sem saída que tem início na Rua Doutor Arlindo Sodré em frente a rua Daniel Abreu Machado, no Bairro Itararé.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 12 de maio de 2003.


Ademar Rocha
PRESIDENTE


Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Maurício Leite
2º SECRETÁRIO


Rafael Mussiello
3º SECRETÁRIO

Proc.nº 4402/2002
rca.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/300

Vitória, 27 de maio de 2003

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 5.894, anexa, o Autógrafo de Lei nº 6.574/03, referente ao Projeto de Lei nº 404/02, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Ademar Sebastião Rocha Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.1987870/03 - PMV

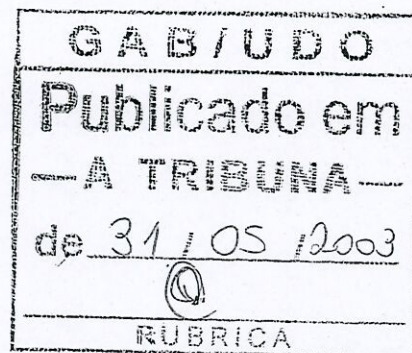
4402/02 - CMV

stn



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 5.894



**Denomina Logradouro Público
no Bairro Itararé.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Arlindo Bolsoni**, o logradouro sem saída que tem início na Rua Doutor Arlindo Sodré em frente a rua Daniel Abreu Machado, no Bairro Itararé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2003.

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1987870/03

stn



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SANCIONADO

Sr. Diretor,
Devidamente providenciado, conforme cópia da lei n.
5.894, publicada em 31/05/2003.

Em, 02/06/03
Jornal Francisco Fajardie.

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 03 / 06 / 03.

Pedro Luiz Correa
C. M. V.

Ao Departamento Atividades Legislativas

Para Providenciar

EM 03 / 06 / 03

PRESIDENTE
CMV